Deliberação Nº 273 de 6 de Janeiro de 1964.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Terão direito de votar e ser votado na indicação de dirigentes e funcionários do Serviço Telefônico, os 200 (duzentos) primeiros assinantes das linhas telefônicas, que integralizarem suas cotas.

Art. 2º - Sempre que julgarem oportuno os assinantes do Serviço Telefônico Municipal poderão reunir-se em Assembléia Geral e deliberar sôbre sua administração, visando a salvaguarda do patrimônio comum e seu perfeito funcionamento.

Art. 3º - A convocação da Assembléia será feita por requerimento assinado, no mínimo, por dois terços dos assinantes.

Art. 4º - A Assembléia elegerá o Conselho composto de 6 (seis) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tendo ainda como presidente o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Conselho terá o mandato de 2 (dois) anos e deliberará sôbre a provação das contas, indicações de dirigentes e funcionários do Serviço Telefônico Municipal.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 1964.

Hbirajara Muniz
Prefeito Municipal.